



## EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO Nº 02/2026

### DISPOSIÇÕES GERAIS

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – **FUNCEPE**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Gilberto Studart, 55 - sala 1701 – Torre Norte, Cocó, Fortaleza, Ceará, CEP: 60192-105, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.628.053/0001-26, no uso de suas atribuições e com respaldo na Lei Municipal 666/2016, de 16 de Março de 2016, que autorizou o município de Quixeré a firmar termo de colaboração, conforme contrato de parceria através da realização de **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 2212.01/2025**, para implementação do Programa de Capacitação através da realização de cursos de extensão, denominado CAPACITA+, resolve emitir o presente **2º EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**, visando à abertura de vagas para os cursos de capacitação ofertados pelo programa no ano de 2026.

#### 1 DA JUSTIFICATIVA

O Programa CAPACITA+ em Quixeré tem como principal objetivo promover o desenvolvimento técnico, profissional e socioeducativo dos cidadãos, por meio de ações formativas que aprimorem suas competências e contribuam para sua atuação qualificada nas atividades desenvolvidas no âmbito da administração pública municipal. Busca também oferecer oportunidades de aprendizado, inserção profissional e desenvolvimento pessoal, estimulando a autonomia, a responsabilidade social e o engajamento dos bolsistas nas demandas do município.

#### 2 DOS CURSOS OFERTADOS

O Programa de Capacitação de Bolsistas – Programa CAPACITA+ Quixeré, ofertará os



seguintes cursos na área da Educação em 2026, conforme estabelece a Tabela 1 abaixo:

**Tabela 1** – Relação de cursos ofertados para bolsistas pelo Programa CAPACITA+, Quixeré – CE – Edital 02/2026.

<b>CURSOS OFERTADOS</b>	<b>QTDE DE VAGAS</b>
CUIDADOS E ASSISTÊNCIA PRÁTICA NA INCLUSÃO ESCOLAR	70
PRÁTICAS DE APOIO ESCOLAR INCLUSIVO NO ENSINO INTEGRAL MUNICIPAL	82

## 2.1 DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

Os referidos cursos serão realizados através do PROGRAMA CAPACITA+ Quixeré, o qual possui o objetivo de:

- I. Otimizar o nível de instrução técnica dos participantes do projeto na área da Educação.
- II. Incentivar a conclusão da capacitação através da concessão de bolsas de estudo e monitoria.
- III. Incentivar a formação socioeconômica de jovens e adultos;
- IV. Integrar os participantes nos programas sociais executados pelo Governo Municipal.
- V. Criar mecanismos de inserção no mercado local de trabalho.

## 3 DAS VAGAS OFERTADAS

Serão disponibilizadas, através deste Edital, um total de **152 (cento e cinquenta e duas) vagas** para chamamento imediato, conforme o cronograma disponibilizado no **Item 4 – DO CRONOGRAMA**.

A relação de cursos ofertados para bolsistas em 2026 pelo Programa CAPACITA+ Quixeré-CE, trazidas neste Edital serão divididas nas seguintes bolsas, com respectivos quantitativos, carga horária diária e valores (Tabela 2):

A carga horária (CH) de cada curso se refere as horas que o bolsista deverá desenvolver as atividades práticas para as Secretarias municipais durante a vigência da bolsa.



**Tabela 2** – Quantitativo de bolsas, carga horária e valores por curso para o Programa CAPACITA+ Quixeré - CE – Edital 02/2026.

<b>CURSOS OFERTADOS</b>	<b>QTDE DE VAGAS</b>	<b>CH*</b>	<b>TIPO DA BOLSA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>CUIDADOS E ASSISTÊNCIA PRÁTICA NA INCLUSÃO ESCOLAR</b>	70	4H	TIPO I	750,00
<b>PRÁTICAS DE APOIO ESCOLAR INCLUSIVO NO ENSINO INTEGRAL MUNICIPAL</b>	82	6H	TIPO II	1.125,00

\*CH: Carga horária diária para desenvolvimento das atividades práticas operacionais nas Secretarias e afins

As **152 (cento e cinquenta e duas) vagas** disponibilizadas nesse Edital serão distribuídas nas localidades, conforme a Tabela 3, abaixo citada:

**Tabela 3** – Quantitativo de bolsas dos cursos I e II divididos por localidade para desenvolvimento de 20 horas semanais (4h/dia) e de 30 horas semanais (6h/dia) de atividades práticas no Programa CAPACITA+ Quixeré – Edital 02/2026.

<b>LOCALIDADE</b>	<b>CURSO I: CUIDADOS E ASSISTÊNCIA PRÁTICA NA INCLUSÃO ESCOLAR (BOLSA I - R\$ 750,00)</b>	<b>CURSO II: PRÁTICAS DE APOIO ESCOLAR INCLUSIVO NO ENSINO INTEGRAL MUNICIPAL (BOLSA II - R\$ 1.125,00)</b>
	<b>QTDE DE VAGAS</b>	<b>QTDE DE VAGAS</b>
Água-fria	03	01
Barreiras (Água-fria)*		02
Boa Esperança (Itaitinga)*		01
Boa Esperança (Lagoinha)*		01
Boqueirão (Leão II)*		02
Botica (Leão II)*		02
Cabeça de Santa Cruz (Tomé)*		02
Carnaúbas (Cercado do meio)*		02
Cercado do meio	01	
Itaitinga		06
Lagoinha	16	17
Lagoinha (vaga para PCD)**	03	
Lajedo do mel (Bom Sucesso)*		01
Lajedo do mel (Vila Nova)*		01
Leão I (Sede)*		02
Leão II	05	
Macacos (Tomé)*		02
Queimadas (Itaitinga)*		01
Queimadas (Lagoinha)*		01
Sede	21	28
Sede (vaga para PCD)**	04	
Tomé	05	01
Ubaia (Bom Sucesso)*		02
Ubaia (Vila Nova)*		01
Vila Nova	12	06
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>70</b>	<b>82</b>

\*Vagas informando a localidade de saída do bolsista no ônibus escolar e entre parênteses a localidade de chegada. Exemplo: Botica (Leão II) – ou seja, o bolsista irá sair da botica no ônibus escolar indo para a escola do Leão II;

\*\*Vagas destinadas aos candidatos PDC (Pessoa com Deficiência).



Na hipótese de não preenchimento de vagas ou de inexistência de candidatos inscritos em quaisquer das localidades acima mencionadas, os candidatos constantes no cadastro de reserva poderão ser convocados para o preenchimento dessas vagas em outras localidades, conforme a necessidade, desde que vinculados ao mesmo curso.

### 3.1 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas totais deste presente Edital, serão destinadas para **Pessoa com Deficiência – Pcd**, a quantidade que corresponde a **5% (cinco por cento)**, ou seja, **07 (sete) vagas** conforme o disposto na Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto 9.508/2018, sendo 04 vagas na Sede e 03 vagas na Lagoinha, para desenvolvimento de 20 horas semanais de atividades práticas e 4 horas mensais de atividades teóricas.

Para concorrer às vagas reservadas as **Pessoas com Deficiência - Pcd**, o candidato deverá, no ato da inscrição declarar-se Pessoa com Deficiência, mediante apresentação de **laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 meses**, atestando no documento a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) é de inteira responsabilidade do candidato.

Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (Pcd) concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para essa categoria. Caso não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância da ordem de classificação da seleção.

A FUNCEPE não se responsabilizará por qualquer tipo falha no envio durante o ato de inscrição. A ausência do laudo implicará na desclassificação do candidato para essa vaga.

## 4 DO CRONOGRAMA

O cronograma deste Edital 02/2026 obedecerá às etapas e prazos estabelecidos no cronograma descrito na Tabela 4, a qual reúne todas as datas referentes às fases do processo seletivo.

O cumprimento desse cronograma é obrigatório para todas as partes envolvidas, e qualquer alteração, caso necessário, será previamente divulgada pelos canais oficiais de



comunicação da FUNCEPE e da Prefeitura Municipal de Quixeré.

**Tabela 4** – Cronograma das etapas de realização do Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas em 2026 pelo Programa CAPACITA+ Quixeré–CE – Edital 02/2026.

DATAS	ETAPAS
12 de janeiro de 2026	Publicação e Divulgação do Edital 02/2026 de Seleção de Bolsistas 2026
13 a 20 de janeiro de 2026	Período de inscrições no site oficial – <i>etapa online</i> ( <a href="https://funcepe.com.br/">https://funcepe.com.br/</a> )
21 a 26 de janeiro de 2026	Apuração das Inscrições e contagem de pontos
27 de janeiro de 2026	Divulgação do <b>RESULTADO PRELIMINAR</b>
28 de janeiro de 2026	Recursos (envio até as 18:00h)
29 de janeiro de 2026	Resultado dos Recursos
30 de janeiro de 2026	Divulgação do <b>RESULTADO FINAL</b> da Seleção
31 de janeiro de 2026	Assinatura dos Termos de Compromisso do Bolsista e entrega da documentação obrigatória impressa
02 de fevereiro de 2026	Início das atividades práticas

É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento todas as publicações realizadas na página da FUNCEPE (<https://funcepe.com.br/>), para garantir a observância dos prazos e a participação adequada em cada etapa.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato **deverá conhecer o presente Edital** e seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição implicará a **completa ciência e aceitação** das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento em nenhum momento.

Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara, para todos os fins de direito, que leu, compreendeu e concorda integralmente com os termos deste Edital e de seus anexos. Declara, ainda, estar ciente e de acordo que, uma vez aprovado, deverá exercer as atividades práticas operacionais junto às secretarias municipais, na forma prevista nos anexos e/ou conforme as necessidades, nos respectivos locais de atuação, bem como a participar, de forma **OBRIGATÓRIA**, do curso de capacitação realizado mensalmente. O candidato reconhece, igualmente, que a recusa, a omissão ou a indisponibilidade para o cumprimento das atividades designadas ou para a participação nas capacitações poderá ensejar a perda da vaga.

As inscrições serão realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do



formulário eletrônico, via internet, disponibilizado **EXCLUSIVAMENTE** no site da FUNCEPE (<https://funcepe.com.br/>), no período determinado no cronograma acima citado (**Item 4 – DO CRONOGRAMA, Tabela 4**).

Após preenchimento do formulário, o candidato deve anexar cópias digitais em PDF de toda documentação citada no **Item 7 – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**, conforme for sendo solicitado nos espaços indicados. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade de todas as informações prestadas e dos documentos apresentados durante esse Processo Seletivo.

A **FUNCEPE** não se responsabilizará por eventuais erros causados pelo candidato durante sua inscrição como, preenchimento incorreto de dados e/ou não apresentação dos documentos obrigatórios, e/ou solicitação de inscrição não recebida por motivos que impeçam do candidato transferir seus dados.

O candidato que efetuar várias inscrições durante o período determinado, terá validade apenas a última inscrição realizada, e, portanto, todas as outras inscrições anteriores serão **CANCELADAS**.

As informações que serão solicitadas no formulário online disponibilizado no Google *Forms* durante a inscrição, estão disponíveis no ANEXO II deste Edital.

O correto fornecimento dos dados e o envio integral da documentação exigida são de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**. A ausência ou irregularidade na apresentação dos documentos obrigatórios acarretará a **ELIMINAÇÃO IMEDIATA** do candidato do processo seletivo.

Após o encerramento do período de inscrições, **NÃO SERÃO ACEITAS SOLICITAÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO e/ou DOCUMENTOS ANEXADOS**.

## 6 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Os candidatos devem ter disponibilidade de até **30 horas semanais** (conforme curso/carga horária escolhida) para desenvolvimento das atividades práticas operacionais para as Escolas municipais e **4 horas mensais** (1 sábado por mês) para atividades teóricas, destinadas ao curso de capacitação. A participação no curso de capacitação é de caráter **“OBRIGATÓRIO”** para permanência na bolsa.

A bolsa poderá ser reincidida a qualquer momento por conclusão do curso de



capacitação, e/ou por abandono do curso ou das atividades práticas, e/ou caso o bolsista tenha acumulado **03 (três)** faltas sem justificativas no curso ou nas atividades práticas.

### 6.1 DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Não estão aptos a participar do processo seletivo, os candidatos que são:

- I. Aposentados e/ou pensionistas do INSS;
- II. Menores de 18 anos (o candidato deve ter 18 anos completos no ato da inscrição);
- III. Trabalhadores formais com registro em carteira (CLT);
- IV. Servidores públicos (efetivos, comissionados e/ou contratados);
- V. Candidatos que não tiverem escolaridade compatível com os requisitos mínimos exigidos nos cursos sugeridos no ato da inscrição, conforme indicados em anexo (**ANEXO I**) deste edital.

### 6.3 DO LIMITE DE FALTAS, ATESTADOS MÉDICOS E JUSTIFICATIVA DE FALTAS

O bolsista poderá apresentar atestados médicos ou outros documentos para fins de justificativa para abonar faltas nas atividades práticas operacionais e no curso de capacitação vinculado ao Programa, desde que devidamente comprovados e entregues dentro do prazo estabelecido pelo regulamento, conforme estabelecido no Termo de compromisso do bolsista.

Para fins de justificativa de ausência, é imprescindível a apresentação de documento idôneo e comprobatório, como atestado médico, a ser apresentado tanto à coordenação do curso, para justificativa de ausência no curso, e ao respectivo local de atuação, em caso de falta nos dias de atividades práticas.

A presente cláusula deverá ser observada em conjunto com todas as demais normas do Edital, sendo de responsabilidade do candidato, se aprovado, o cumprimento das exigências de frequência e participação nas atividades previstas.

## 7 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A inserção dos documentos obrigatórios deverá ser feita **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**



pelo **CANDIDATO** conforme já citado anteriormente (**Item 5 – DAS INSCRIÇÕES**).

O candidato deverá anexar em PDF, nos espaços destinados no formulário online, os seguintes documentos:

- I. Cópia legível (**FRENTE E VERSO**) do **RG** ou documento oficial de identificação com foto (**CNH**);
- II. Cópia legível do **CPF**;
- III. Cópia legível do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** atualizado com data de emissão não superior a 90 dias;
- IV. Cópia legível do **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE**, conforme indicado no currículo (certificados e/ou diplomas de Ensino médio e Ensino Superior devem apresentar **CÓPIA FRENTE E VERSO**);

- Para fins de pontuação como nível médio incompleto, o candidato deve apresentar declaração de matrícula atualizada e/ou histórico escolar atualizado;  
- Candidatos com nível superior incompleto podem apresentar declaração de matrícula atualizado para fins de pontuação como Ensino médio completo ou certificado de conclusão do Ensino Médio;  
- Declarações e/ou certificados de Ensino Técnico, serão considerados como Ensino Médio completo

- V. **DADOS BANCÁRIOS** (cópia do cartão do banco ou número da agência e da conta corrente) do Banco do Brasil, sob titularidade do bolsista selecionado. Caso o candidato não possua conta no referido banco, deverá se comprometer a **abrir uma conta** para fins de recebimento da bolsa. A ausência de dados bancários no momento da inscrição **não será motivo de desclassificação** do candidato.
- VI. Currículo **ATUALIZADO**;
- VII. Documentos de comprovação de **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**. Serão aceitos como comprovação:
  - o Cópias de registros anteriores em carteira de trabalho (apresentar preferencialmente, a versão da **“CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL”**. Mesmo que o candidato possua apenas registros em carteira física, deverá **obrigatoriamente apresentar a versão em PDF da Carteira de Trabalho Digital**, a fim de comprovar a **AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATIVO**, conforme dito no inciso VIII);
  - o Cópias de contratos de prestação de serviços anteriores;



- o Declaração autenticada ou emitida em papel timbrado pelo antigo empregador, contendo de forma clara e completa todas as informações da empresa, incluindo denominação social, CNPJ, endereço completo, carimbo oficial e assinatura do responsável legal, para fins de comprovação junto ao processo seletivo. Declarações sem CNPJ e assinatura do antigo empregador não serão aceitas;
- VIII. **CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL EM PDF** (Documento contendo dados pessoais e a página de contratos de trabalhos para comprovação de ausência de vínculo atual.

- Mesmo que o candidato só tenha registros de trabalho em carteira física, deve também obrigatoriamente apresentar a versão em PDF da Carteira digital com data de assinatura digital na emissão do documento em PDF de pelo menos 15 dias anteriores a inscrição, ou seja, a emissão se refere ao **DIA QUE O PDF COM OS DADOS SOLICITADOS FOI GERADO DIGITALMENTE**;  
- Acesse o aplicativo, faça o seu login com Gov.br, vá em "Enviar Carteira de Trabalho", selecione os dados (pessoais e/ou vínculos), clique no ícone de PDF para gerar o arquivo

- IX. Documentos de comprovação de **EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO** (cópia frente e verso de certificados de cursos válidos dos últimos 5 anos).

*Cursos com carga horária abaixo de 6h, não serão válidos para pontuação (a partir de 2021);*

- X. Laudo de comprovação Médica da Deficiência (Para o candidato PcD).

*O candidato deve apresentar uma Declaração Médica de compatibilidade para execução das atividades práticas conforme indicado no Anexo I, caso haja necessidade;*

O candidato deverá atentar-se ao formato de envio dos documentos exigidos no ato da inscrição, os quais deverão ser encaminhados exclusivamente **em formato PDF**. Os documentos de identificação e cadastro — tais como RG ou CNH, CPF, comprovante de endereço, conta bancária e currículo — deverão ser digitalizados e reunidos em um único arquivo PDF. O arquivo em PDF atualizado da Carteira de Trabalho Digital deverá ser anexado conjuntamente com o documento referente às Experiências Profissionais. Os demais documentos solicitados deverão ser anexados de forma individualizada, conforme as orientações estabelecidas neste edital.

Ao final do preenchimento do formulário e envio dos documentos, o candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição para registro.

Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara estar de acordo com todos os termos deste Edital e de seus anexos e, tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os



documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no **Item 7 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA** por ocasião da concessão da bolsa no ato da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A avaliação da Escolaridade, Experiência Profissional e Experiência em Atividades de Extensão deste Edital obedecerão a uma escala de pontuação de 0 a 35 pontos e adotará os seguintes critérios:

**Tabela 5** – Pontuação para avaliação da **ESCOLARIDADE** dos candidatos inscritos nos cursos disponíveis nesse Edital do Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas 2026 pelo Programa Capacita+ Quixeré –CE – Edital 02/2026:

<b>ESCOLARIDADE (NÃO CUMULATIVO)</b>	<b>UNIDADE DE PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Ensino Superior completo	10 pontos	10 pontos
Ensino médio completo	5 pontos	5 pontos
Ensino médio incompleto	3 pontos	3 pontos
Não apresentou comprovante	0 pontos	0 pontos

O candidato que deixar de apresentar o comprovante de escolaridade (declaração de matrícula, ou certificado de conclusão frente e verso) será eliminado do processo seletivo.

**Tabela 6** – Pontuação para avaliação da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** do candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas 2026 pelo Programa Capacita + Quixeré –CE – Edital 02/2026.

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>UNIDADE DE PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional comprovada (cópia de registros anteriores em carteira de trabalho, e/ou cópia de contratos de prestação de serviços anteriores, e/ou declaração autenticada e/ou em papel timbrado do antigo empregador)	2 pontos por experiência comprovada	Limitado a 10 pontos
Não tem ou não apresentou Experiência profissional comprovada	0 pontos	0 pontos

Não serão aceitos/pontuados, **os comprovantes de experiência profissional emitidas pelas secretarias municipais para candidatos que estiveram como bolsista em anos**



**anteriores**, tendo em vista que a bolsa de capacitação do Programa CAPACITA+ não caracteriza vínculo empregatício.

Não serão aceitos/pontuados como experiência profissional: comprovantes de estágio curricular obrigatório, bolsa de estudos, bolsas de monitoria e trabalhos voluntários.

**Tabela 7** – Pontuação para a avaliação da **EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO** (cursos complementares dos últimos 5 anos) do candidato inscrito Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas 2026 pelo Programa Capacita + Quixeré –CE – Edital 02/2026.

<b>EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO (CURSOS COMPLEMENTARES)</b>	<b>UNIDADE DE PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência em atividades de extensão no <b>Programa CAPACITA+</b> nos últimos 5 anos	2 pontos por experiência comprovada	Limitado a 10 pontos
Experiência em atividades de extensão (cursos diversos complementares dos últimos 5 anos, com carga horária igual ou superior a 6 horas)	1 pontos por experiência comprovada	Limitado a 5 pontos
Não tem ou não apresentou Experiência de atividades de extensão comprovada	0 pontos	0 pontos

Os pontos referentes as **EXPERIÊNCIAS EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO** são cumulativos, ou seja, podendo o candidato obter até 15 pontos nesse critério, caso apresente ambas as experiências (Programa CAPACITA+ e demais cursos de extensão de outras instituições).

## 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final da seleção, com igualdade de nota, serão adotados os seguintes critérios de seleção, conforme ordem indicada a seguir:

- Candidato que obtiver a maior nota na experiência profissional;
- Candidato que obtiver a maior nota na experiência em atividades de extensão;
- Candidato que tiver maior idade.

## 10 DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado deste Processo Seletivo poderá enviá-lo **até às 18:00h do dia 28 de janeiro de 2026**, conforme indicado no item **4 – DO CRONOGRAMA** deste Edital.



Para recorrer, o candidato interessado deverá enviar um e-mail para o endereço eletrônico [capacitamaisquixere@funcepe.com.br](mailto:capacitamaisquixere@funcepe.com.br) contendo no assunto “**Recurso Edital Simplificado de Seleção de Bolsistas Quixeré 2026**” e no texto do e-mail deve constar o “**NOME COMPLETO**”, “**CPF**” e o “**CURSO**” escolhido no ato da inscrição e nas demais linhas indicar o motivo do recurso, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo, fundamentando seu recurso. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outro meio de comunicação que não seja o indicado no endereço eletrônico acima citado, ou ainda, fora do prazo estipulado em cronograma. A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para a interposição dele. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

O resultado dos recursos será publicado no **dia 29 de janeiro de 2026**, no site da FUNCEPE.

## 11 DOS RESULTADOS

O **RESULTADO PRELIMINAR** será divulgado no dia **27 de janeiro de 2026** no site da FUNCEPE (<https://funcepe.com.br>) e no site da Prefeitura Municipal de Quixeré (<https://www.quixere.ce.gov.br/>).

O **RESULTADO FINAL** da seleção será divulgado no dia **30 de janeiro de 2026**, nos sites acima indicados.

### 11.1 DA LOTAÇÃO

A lotação dos candidatos aprovados nas vagas **POR LOCALIDADE** (previamente escolhida no ato de sua inscrição) para desenvolvimento das atividades práticas seguirá, rigorosamente, a ordem de classificação final, com prioridade no curso e na escolha da Secretaria dentro da localidade, o candidato aprovado com melhor classificação e assim sucessivamente.



## 11.2 DO CADASTRO DE RESERVA

Os candidatos que não forem selecionados ficarão disponíveis em um cadastro de reserva, podendo ser convocados para preenchimento de vagas abertas na localidade/curso em caso de desistências, ou desclassificações ou inaptidão para o cumprimento das atividades das bolsas e/ou não comparecimento nas aulas mensais no ano vigente.

A chamada do cadastro de reserva poderá acontecer ao longo do ano e serão feitas através do site da FUNCEPE (<https://funcepe.com.br>), no site da Prefeitura Municipal de Quixeré (<https://www.quixere.ce.gov.br/>) e através de contato telefônico ou via whatsapp, pela coordenação local.

O não comparecimento do candidato na data estabelecida para convocação do cadastro de reserva implicará na sua desclassificação, sendo convocado o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

## 12 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos classificados deverão comparecer, no dia **31 de janeiro de 2026**, de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h, no Centro Vocacional Tecnológico – CVT, **localizado na Rua Padre Zacarias, nº 450 – Centro, Quixeré, Ceará. CEP: 62.920-000**, para assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista e entrega das cópias dos documentos enviados no ato da inscrição (**Item 7 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**), conforme indicado para cada curso.

De acordo com o **Item 11 – DOS RESULTADOS** já citado anteriormente, o processo de lotação dos bolsistas nas Secretarias onde serão desenvolvidas as atividades práticas acontecerá por ordem de classificação no curso.

As vagas por Secretaria serão disponibilizadas e distribuídas por curso no ato da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista. O candidato aprovado com a melhor pontuação terá preferência de escolha para desenvolvimento das atividades práticas.

Em caso de atraso, o candidato aprovado que não comparecer ao ato de chamada para assinatura do Termo de Compromisso **perderá automaticamente a prioridade** na seleção dos locais destinados ao desenvolvimento de suas atividades na localidade escolhida



previamente na inscrição. O candidato somente poderá optar pelas vagas que **permanecerem disponíveis** no momento de eventual nova chamada, sem direito a qualquer preferência ou reivindicação sobre vagas já escolhidas por outros participantes.

O não comparecimento do candidato aprovado em nenhum momento na data e horário agendado implica na sua desclassificação, possibilitando a chamada dos candidatos do cadastro de reserva.

O candidato classificado **QUANDO SELECIONADO PARA ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA** deve apresentar também, além da documentação citada no **(Item 7 – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)**, a versão digital da carteira de trabalho (online) no ato da entrega de documentos para fins de comprovação de ausência de vínculo empregatício.

O candidato aprovado **QUANDO SELECIONADO PARA ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA** não poderá ter nenhum vínculo de contrato de trabalho e/ou cargos comissionados ativo.

### **13 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O Programa CAPACITA+ Quixeré 2026 terá validade de 11 meses, com início das atividades a partir de **02 de fevereiro de 2026** até **31 de dezembro de 2026**.

O Termo de Compromisso do Bolsista entrará em vigor a partir de **02 de fevereiro de 2026**, a partir de sua assinatura.

### **14 DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS BOLSAS OFERTADAS**

Durante a vigência do Termo de Compromisso, o bolsista é Segurado por Apólice de Seguro de Vida em grupo.

Os valores das bolsas serão atribuídos de acordo com os cursos disponíveis nesse Edital.

O período de realização das atividades pertinentes aos cursos pode ser rescindido a qualquer momento através de simples notificação, sem ônus para as partes.



## 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A não comprovação da documentação exigida será causa de **eliminação do candidato** no processo seletivo. Toda documentação deverá ser enviada por Email no ato da inscrição e entregues impressos no dia da assinatura do Termo de Compromisso pelos candidatos classificados conforme indicado no **Item 7** deste Edital.

Os candidatos que se inscreverem e forem aprovados nesse presente Edital, mesmo que desistam da vaga, **NÃO PODERÃO** concorrer a outros Editais do Programa nesse mesmo ano vigente.

O candidato inscrito como PcD concorre as vagas disponíveis somente entre os inscritos nessa mesma classificação.

A comissão de avaliação da presente seleção será composta pelos seguintes membros da FUNCEPE: **Cíntia Maria Mota de Melo, Débora Leite Barros Pereira e José Elder Rocha Pereira.**

Fortaleza, 12 de janeiro de 2026

---

LAURA MARIA DE MELO FURLAN - PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E  
EXTENSÃO- FUNCEPE



**ANEXO I – REQUISITOS E ATIVIDADES PRÁTICAS PARA OS CURSOS OFERTADOS PARA O  
PROGRAMA CAPACITA+ 2026 EM QUIXERÉ-CE – EDITAL Nº 02/2026**

CURSOS OFERTADOS	REQUISITOS
<p><b>CURSO I:</b> CUIDADOS E ASSISTÊNCIA PRÁTICA NA INCLUSÃO ESCOLAR</p> <p><b>CARGA HORÁRIA:</b> 4h/dia <b>BOLSA I</b> - R\$ 750,00 <b>VAGAS:</b> 70</p>	<p><b>Requisitos:</b> possuir escolaridade mínima no Ensino médio incompleto para realização das atividades práticas operacionais nas Escolas Municipais</p> <p><b>Atividades práticas a serem exercidas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Atividades práticas em salas do Ensino Fundamental I e II e/ou Educação infantil, com crianças e/ou adolescentes com deficiência.</li><li>- Apoio nas atividades em sala de aula: comunicação, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras, realização de tarefas e atividades correlatas, sempre que necessário, exceto quando envolver o uso de técnicas ou procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;</li><li>- Apoiar o(a) estudante durante os demais momentos escolares, seguindo as orientações do professor e da equipe pedagógica.</li><li>- Apoio nos cuidados de locomoção dentro e fora de sala de aula para estudantes que não realizam essa atividade com independência;</li><li>- Apoio durante a alimentação, higiene corporal e vestimenta e demais cuidados que se fizerem necessários.</li><li>- Em caso de ausência do(a) estudante com deficiência, o bolsista deverá permanecer em atividade na unidade escolar para cumprimento de sua carga horária, desempenhando funções relacionadas ao apoio pedagógico e à inclusão escolar, tais como: organização da sala de aula e dos materiais pedagógicos; elaboração ou adaptação de recursos acessíveis; apoio aos professores e coordenação pedagógica nas ações inclusivas; registro das atividades desenvolvidas; colaboração em demandas pedagógicas que favoreçam o ambiente inclusivo.</li><li>- Aplicar, no cotidiano escolar, os conhecimentos adquiridos no curso <i>Cuidados e Assistência Prática na Inclusão escolar</i>, utilizando estratégias inclusivas e recursos de acessibilidade.</li><li>- Manter conduta ética, respeitosa e responsável, valorizando a diversidade e os direitos das pessoas com deficiência.</li><li>- Seguir as orientações da gestão escolar, da coordenação pedagógica e dos professores responsáveis pela turma.</li></ul>



**CURSO II:**  
PRÁTICAS DE APOIO ESCOLAR INCLUSIVO NO ENSINO  
INTEGRAL MUNICIPAL

**CARGA HORÁRIA:** 6h/dia

**BOLSA II - R\$ 1.125,00**

**VAGAS:** 82

**Requisitos:** possuir escolaridade mínima no Ensino médio completo para realização das atividades práticas operacionais nas Escolas Municipais

**Atividades práticas a serem exercidas:**

- Atividades práticas em salas do Ensino Fundamental I e II e/ou Educação infantil, com crianças e/ou adolescentes com deficiência.
- Auxiliar o(a) estudante com deficiência no embarque, desembarque e deslocamento durante o transporte escolar para a escola, zelando pela segurança, organização e bem-estar, conforme normas da rede municipal (se necessário).
- Promoção da acessibilidade e da atenção aos cuidados de locomoção dentro da sala de aula e nas dependências da escola para aqueles que não realizam essa atividade com independência;
- Apoio nas atividades de: comunicação, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras, realização de tarefas e atividades correlatas, sempre que necessário, exceto quando envolver o uso de técnicas ou procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;
- Apoiar o estudante durante os demais momentos escolares, seguindo as orientações do professor e da equipe pedagógica.
- Monitoramento e assistência aos estudantes durante o descanso escolar no horário intermediário;
- Apoio durante a alimentação, higiene corporal e vestimenta e demais cuidados que se fizerem necessários.
- Em caso de ausência do(a) estudante com deficiência, o bolsista deverá permanecer em atividade na unidade escolar para cumprimento de sua carga horária, desempenhando funções relacionadas ao apoio pedagógico e à inclusão escolar, tais como: organização da sala de aula e dos materiais pedagógicos; elaboração ou adaptação de recursos acessíveis; apoio aos professores e coordenação pedagógica nas ações inclusivas; registro das atividades desenvolvidas; colaboração em demandas pedagógicas que favoreçam o ambiente inclusivo.
- Aplicar, no cotidiano escolar, os conhecimentos adquiridos no curso *Práticas de Apoio Escolar Inclusivo no Ensino Integral Municipal*, utilizando estratégias inclusivas e recursos de acessibilidade.
- Seguir as orientações da gestão escolar, da coordenação pedagógica e dos professores responsáveis pela turma.
- Manter conduta ética, respeitosa e responsável, valorizando a diversidade e os direitos das pessoas com deficiência.



## ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CAPACITA + 2026 EM QUIXERÉ-CE - EDITAL Nº 02/2026

### DADOS SOLICITADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO DE BOLSISTAS AO PROGRAMA CAPACITA+ 2026

NOME: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE (whatsapp): \_\_\_\_\_

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO. Se sim, qual? \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE:

( ) ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO ( ) ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO  
( ) ENSINO SUPERIOR COMPLETO

POSSUI ALGUM VÍNCULO PROFISSIONAL DE TRABALHO (CONTRATO, CARTEIRA ASSINADA OU CONCURSO?) ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, QUAL?  
\_\_\_\_\_

POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL: ( ) SIM ( ) NÃO

SE SIM, INFORME:

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

### LOCAL DE INTERESSE DE ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES PRÁTICAS

Ao selecionar o local de interesse de atuação, serão indicados quais cursos que poderão ser realizados para cada localidade. O candidato deve ficar ciente de que todas as atividades teóricas (curso de capacitação) serão ministradas na sede do município uma vez por mês, aos sábados.

LOCALIDADE	CURSO I: CUIDADOS E ASSISTÊNCIA PRÁTICA NA INCLUSÃO ESCOLAR (BOLSA I - R\$ 750,00)	CURSO II: PRÁTICAS DE APOIO ESCOLAR INCLUSIVO NO ENSINO INTEGRAL MUNICIPAL (BOLSA II - R\$ 1.125,00)
	QTDE DE VAGAS	QTDE DE VAGAS
Água-fria	03	01
Barreiras (Água-fria)*		02
Boa Esperança (Itaitinga)*		01
Boa Esperança (Lagoinha)*		01
Boqueirão (Leão II)*		02
Botica (Leão II)*		02
Cabeça de Santa Cruz (Tomé)*		02
Carnaúbas (Cercado do meio)*		02
Cercado do meio	01	
Itaitinga		06
Lagoinha	16	17
Lagoinha (vaga para PCD)**	03	
Lajedo do mel (Bom Sucesso)*		01
Lajedo do mel (Vila Nova)*		01
Leão I (Sede)*		02
Leão II	05	
Macacos (Tomé)*		02
Queimadas (Itaitinga)*		01
Queimadas (Lagoinha)*		01



Sede	21	28
Sede (vaga para PCD)**	04	
Tomé	05	01
Ubaia (Bom Sucesso)*		02
Ubaia (Vila Nova)*		01
Vila Nova	12	06
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>70</b>	<b>82</b>

**ANEXO DE DOCUMENTOS:**

Anexo 1: (RG ou CNH, CPF, comprovante de endereço, conta bancária e currículo) - todos esses documentos devem estar no mesmo arquivo em PDF

Anexo 2: (Comprovante de Escolaridade)

Anexo 3: Comprovantes de Experiência profissional + PDF ATUALIZADO da Carteira digital de trabalho

Anexo 4: Comprovante de Experiência em Atividades de Extensão (na ausência de experiência, anexar um arquivo em branco)

Anexo 5: Laudo médico (item exclusivo para candidatos PcD)